



**PORTARIA Nº 279/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) Servidor(a) **MARIA NILDA COLATINO CANUTO DA SILVA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais a(o) Servidor(a) **MARIA NILDA COLATINO CANUTO DA SILVA**, Matrícula nº 95106, portadora do RG 2.149.312 – SDS/PE, e do CPF/MF nº 376.012.964-15, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Símbolo I, Faixa A, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de março de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, 28 de abril de 2023.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria 279/2023 de 28 de abril de 2023, que concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) Servidor(a) **MARIA NILDA COLATINO CANUTO DA SILVA**, Matrícula nº 95106, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Bom Conselho, 28 de abril de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública





## PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS

Matrícula 95106: **MARIA NILDA COLATINO CANUTO DA SILVA**  
Benefício: **Aposentadoria Voluntária por Idade**

Tipo de Cálculo		
Data do Cálculo		
Tipo de Aposentadoria		
Período de Referência		
Salário Mínimo	R\$	1.302,00
Adicional 5%(cinco por cento) de quinquênio	R\$	65,10
Vencimento Bruto	R\$	1.367,10
Tempo de Serviço Apurado	28 anos, 02 meses e 06 dias = 10.286 dias	
Proporcionalidade	R\$	$1.367,10 \div 10.950 \times 10.286 = 1.234,32$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$	67,68
Majoração do Provento (+) (Art.201 §2º CF)	R\$	67,68
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.302,00</b>

### Considerações

Fundamentação legal dos fatores de Atualização de Remunerações Contribuição utilizados: Portaria 501/2013.  
Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Aposentadoria Voluntária por Idade (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF).

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

